



Decreto N° 199 - de 03 de Novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 28.105,79 as dotações do Município de LIMA DUARTE.

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2231, 23 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.105,79 (vinte e oito mil, cento e cinco reais e setenta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 00 - GABINETE

2.01.00.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE	- - - - R\$	150,00
--	-------------	--------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	150,00
-------------------------	-------------	--------

Total da Unidade 01	- - - - R\$	150,00
---------------------	-------------	--------

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.122.0001.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - R\$	268,79
--	-------------	--------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	268,79
-------------------------	-------------	--------

Total da Unidade 03	- - - - R\$	268,79
---------------------	-------------	--------

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS,M.AMBIENTE,AGRICULT., PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - DEFESA CIVIL

2.06.01.06.182.0007.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE DEFESA CIVIL	- - - - R\$	7.000,00
---	-------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	7.000,00
-------------------------	-------------	----------

Total da Unidade 06	- - - - R\$	7.000,00
---------------------	-------------	----------

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.08.01.08.245.0002.2.0165-1.661.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - R\$	18.900,00
---	-------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	18.900,00
-------------------------	-------------	-----------

Total da Unidade 08	- - - - R\$	18.900,00
---------------------	-------------	-----------

Unidade 12 - F.M.INC.PRES.PATRIM.ARTISTICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - CULTURA

2.12.01.13.392.0005.2.0157-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO A CULTURA POPULAR	- - - - R\$	1.787,00
---	-------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	1.787,00
-------------------------	-------------	----------

Total da Unidade 12	- - - - R\$	1.787,00
---------------------	-------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - R\$	28.105,79
-------------------------	-------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - R\$	28.105,79
------------------------------	--------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 00 - GABINETE

2.01.00.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE	- - - - R\$	150,00
--	-------------	--------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	150,00
-------------------------	-------------	--------

Total da Unidade 01	- - - - R\$	150,00
---------------------	-------------	--------

Unidade 02 - SEC. DE ADMINIST, TURISMO,CULTURA,ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 00 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.0001.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE E LAZER	- - - - R\$	1.787,00
--	-------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	1.787,00
-------------------------	-------------	----------

Total da Unidade 02	- - - - R\$	1.787,00
---------------------	-------------	----------

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 04 - AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS

2.03.04.12.122.0012.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA PROERD	- - - - R\$	268,79
---	-------------	--------

Total da Sub-Unidade 04	- - - - R\$	268,79
-------------------------	-------------	--------

Total da Unidade 03	- - - - R\$	268,79
---------------------	-------------	--------

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0002.2.0167-1.661.000 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - R\$	9.900,00
--	-------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	9.900,00
-------------------------	-------------	----------

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

2.08.02.08.245.0003.2.0166-1.661.000 - 4.4.90.52.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	- - - - R\$	9.000,00
---	-------------	----------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	9.000,00
-------------------------	-------------	----------

Total da Unidade 08	- - - - R\$	18.900,00
---------------------	-------------	-----------

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 - MEIO AMBIENTE

2.11.01.18.541.0009.2.0159-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE BRIGADA DE INCÊNDIO	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	28.105,79
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	28.105,79

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 03 de Novembro de 2025



ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 03/11/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE